DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 898 | Página 1 de 6 | Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13 quilos (P13). Início da sessão às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 18 de agosto de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LILIANA TENUTO ROSSI - PROPOSTA SICONV Nº 909420/2020. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:30 HORAS DO DIA 03/09/2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 18 de agosto de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a instituição de homenagem a ser concedida ao 'Professor Destaque do Ano' no Município de Altinópolis"

LUIZ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTA DATA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Institui a concessão de homenagem, denominada de prêmio "Professor Destaque do Ano", para honrar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação na rede de ensino municipal, estadual e particular da cidade de Altinópolis.

§1º. Todos os professores podem participar, sejam eles efetivos ou contratados, desde que eles estejam exercendo o seu cargo em uma das redes de ensino municipal em Altinópolis.

Art. 2º. A outorga do diploma, referente à concessão da homenagem objeto deste Decreto Legislativo, poderá ocorrer em solenidade desta Câmara Municipal, próximo ao final do ano letivo, em data a ser definida pela Câmara Municipal, na hipótese de haver comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Presidência da Câmara.

§1º. Os diretores de cada escola, após recebimento de ofício formal desta casa de Leis, constando prazos, datas da solenidade e demais informações atinentes, ficarão responsáveis por informar ao Poder Legislativo os professores que serão homenageados.

Art. 3º. As indicações dos professores a serem homenageados, em número de dois (02) por escola, serão feitas pelas respectivas instituições de ensino, sob sua exclusiva responsabilidade levando em consideração o empenho na função, dedicação em sala da aula, assiduidade participações extracurriculares, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, mesmo que por diferentes escolas.

Art. 4º. As despesas para a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Diploma e outras decorrentes, correrão pelos recursos do orçamento vigente, suplementados se necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 18 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a instituição de homenagem a ser concedida ao 'Aluno Destaque do Ano' no Município de Altinópolis".

LUIZ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTA DATA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Institui a concessão de homenagem, denominada de prêmio "Aluno Destaque do Ano", para honrar os alunos da rede municipal, estadual e particular da cidade de Altinópolis, por seus méritos atingidos durante o ano letivo.

§1º. Todos os alunos devidamente matriculados na rede municipal, estadual e particular do ano final do Fundamental I, Fundamental II, Ensino Médio e EJA poderão participar.

Art. 2º. A outorga do diploma, referente à concessão da homenagem objeto deste Decreto Legislativo, poderá ocorrer em solenidade desta Câmara Municipal, próximo ao final do ano letivo, em data a ser definida pela Câmara Municipal, na hipótese de haver comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Presidência da Câmara.

§1º. Os diretores de cada escola, após recebimento de ofício formal desta casa de Leis, constando prazos, datas da solenidade e demais informações atinentes, ficarão responsáveis por informar ao Poder Legislativo os alunos que serão homenageados.

Art. 3º - As indicações dos alunos a serem homenageados, serão feitas pelas respectivas instituições, sob sua exclusiva responsabilidade levando em consideração a Construção da Aprendizagem; Dedicação; Frequência Escolar; Respeito aos colegas e professores; Disciplina; Comportamento; Participação; Comprometimento; Competências e Habilidades Atingidas, além das notas, de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar, salientando que ser um bom aluno é mais do que tirar nota máxima.

§1º. As escolas deverão indicar um aluno por sala de acordo com o que segue abaixo:

a) Um aluno (a) do 5º ano do Ensino Fundamental

b) Um aluno (a) do 9º ano do Ensino Fundamental

c) Um aluno (a) do 3º ano do Ensino Médio

d) Um aluno (a) da Etapa Final do EJA.

Art. 4º. As despesas para a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Diploma e outras decorrentes, correrão pelos recursos do orçamento vigente, suplementados se necessárias.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 18 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 898 | Página 3 de 6 | Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 18/08/2021 10:07:39

Indicação Nº 60/2021
Assunto: Aquisição e instalação de câmeras de vigilância para a Praça do Trabalhador e Jardim das Esculturas, assim como foi feito na Praça Luiz Garcia Palma
Sessão: 12ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 17/08/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 11/2021 - Executivo
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alterar área institucional destinada a sistema de lazer para área institucional de uso de equipamento público
Sessão: 12ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 17/08/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0
Observações: Contando com o voto do Presidente, nos ternos do art. 31, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 11/2021 - Executivo
Assunto: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, no valor de R$15.500,00, na dotação que especifica."

Sessão: 12ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 17/08/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 898 | Página 4 de 6 | Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 18/08/2021 10:07:39

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2021 - Vereador

Assunto: "Dispõe sobre a instituição de homenagem a ser concedida ao 'Professor Destaque do Ano' no Município de Altinópolis".

Sessão: 12ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 17/08/2021
Votação: Secreta **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0
Observações: Contando com o voto do Presidente. Votação secreta de acordo com o art. 199 § 7°, "3", do Regimento Interno da Câmara

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2021 - Vereador

Assunto: "Dispõe sobre a instituição de homenagem a ser concedida ao 'Aluno Destaque do Ano' no Município de Altinópolis".

Sessão: 12ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 17/08/2021
Votação: Secreta **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0
Observações: Contando com o voto do Presidente. Votação secreta, nos termos do art. 199, §7º, "3" do Regimento Interno da Câmara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 898 | Página 5 de 6 | Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

Indicações

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 60/2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Aquisição e instalação de câmeras de vigilância para a Praça do Trabalhador e Jardim das Esculturas, assim como foi feito na Praça Luiz Garcia Palma, e outras providências.

JUSTIFICATIVA:

As referidas praças necessitam de urgente atenção, quanto a sua vigilância e manutenção. Desta forma, indica-se que sejam instaladas câmeras de segurança nesses locais, bem como que seja realizada a troca de bancos quebrados, restauração de esculturas trincadas, limpeza do local e das obras, entre outras que se fizerem necessárias.

De acordo com a Lei Orgânica do Município sobre esta matéria:

“ Sessão II – Da Competência Comum

Art. 13 - Compete ao Município, concorrentemente, com a União, o Estado e o Distrito Federal, entre outras, as seguintes atribuições:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

III - Criar condição para a proteção de documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;”

Ademais, também de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 247, está disposto o seguinte:

PROTOCOLO 302/2021 - 09/08/2021 11:43

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 898 | Página 6 de 6 | Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

"Art. 247 - O Município, com colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural local, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriações, e de outras de acautelamento e preservação."

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 9 de agosto de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereador

PROTOCOLO 302/2021 - 09/08/2021 11:43